



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP**

**EDITAL Nº 21, DE 26 DE ABRIL 2017**

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, no Decreto nº 8.260, de 29/05/2014, que constitui o Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e na Lei 12.772 de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e a Lei nº 13.325, de 29/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. Todas as fases são de caráter eliminatório – conforme resolução nº 04/2014/UFCG.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores, *Campus* de Cajazeiras, para as Áreas de conhecimentos objetos do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no Quadro 01.

**Quadro 01.**

<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Área de Conhecimento Objeto do Concurso</b>	<b>Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe:</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Número de Vagas</b>
Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Enfermagem em Urgência, Emergência e Unidade de Terapia Intensiva	Graduação em Enfermagem, curso reconhecido pelo MEC.	T-40 com Dedicção Exclusiva	01 (EBTT)

**2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, T-40 com Dedicção Exclusiva (DE).

2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

**Quadro 02.**

<b>CLASSE - DI, Nível I, 40 horas com Dedicção Exclusiva</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>Retribuição Por Titulação (RT)</b>	<b>TOTAL</b>
Graduação	4.446,51	-----	4.446,51
Aperfeiçoamento	4.446,51	391,01	4.837,52
Especialização + Graduação	4.446,51	683,29	5.129,80
Mestrado + Especialização	4.446,51	2.140,15	6.586,66
Doutorado + Mestrado	4.446,51	5.123,90	9.570,41

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:

**Quadro 03.**

<b>Classe</b>	<b>Horas Semanais de Trabalho</b>
Professor D I, T-40, DE	40 (quarenta) horas Semanais com Dedicção Exclusiva

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de doze horas-aula.

**3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de

vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) deverá ser obtida no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158195, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: 19/05/2017; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 11/05/2017, através de requerimento disponível no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br/informações-complementares](http://www.cfp.ufcg.edu.br/informações-complementares).

4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras no dia 16/05/2017.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, até o dia 19/05/2017.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, de 08 a 19/05/2017, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, e também por via postal, através de Sedex, Carta Registrada, Carta Simples e outros serviços similares dos Correios, dentro do prazo estabelecido neste Edital, que deverá ser enviado ao endereço acima citado.

5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);

- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (Anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº. 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra “g” do subitem 5.2;
- b) Programa (Pontos) do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 01 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.8. O candidato que utilizar a alternativa de inscrição via postal deverá enviar os documentos necessários à inscrição autenticados.

5.9. Os documentos comprobatórios originais ou cópia autenticada do *Curriculum Vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, devendo o candidato apresentá-lo caso haja sido aprovado na prova didática.

5.10. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 01 deste Edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

## **6. DAS PROVAS:**

6.1. Local de realização: Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores – *Campus* de Cajazeiras – UFCG.

6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

**Quadro 04.**

	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>
Prova Escrita	<b>03/07/2017</b>	08h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Resultado da Prova Escrita	<b>07/07/2017</b>	A partir das 13 h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Sorteio do ponto para prova didática	<b>10/07/2017</b>	08h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Prova didática Lembrar que a prova didática, poderá estender-se por mais de um dia, a depender do número de candidatos.	<b>11/07/2017</b>	08h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Prova de títulos	<b>12/07/2017 ou 24 h após o término da prova didática</b>	---	---

6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.5. A prova didática será gravada em áudio e vídeo e arquivada em *Digital Versatile Disc* (DVD). Esta prova será dividida em duas etapas. Nesta etapa serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso 1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 1), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2), cumprimento do tempo de aula (peso 1). A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos.

6.6. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original ou cópia autenticada dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.

6.7. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 04/2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova

escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.11. O comparecimento dos candidatos ao sorteio do ponto será obrigatório e obedecerá o cronograma deste Edital.

6.12. Programa/Pontos para a área de conhecimento estão listados.

#### **Programa/Pontos para a área de conhecimento**

<b>01.</b>	<b>Assistência de Enfermagem no suporte básico e avançado de vida.</b>
<b>02.</b>	<b>Assistência de Enfermagem ao paciente com acidente vascular encefálico.</b>
<b>03.</b>	<b>Assistência de Enfermagem nos diferentes tipos de choque</b>
<b>04.</b>	<b>Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma torácico.</b>
<b>05.</b>	<b>Assistência de Enfermagem ao paciente com síndrome coronariana aguda.</b>
<b>06.</b>	<b>Assistência de Enfermagem ao paciente com sondas gastrointestinais e nutrição parenteral total.</b>
<b>07.</b>	<b>O papel da Enfermagem na prevenção da pneumonia associada à ventilação mecânica.</b>
<b>08.</b>	<b>Indicadores de qualidade da assistência de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva.</b>
<b>09.</b>	<b>Segurança do paciente em Unidade de Terapia Intensiva.</b>
<b>10.</b>	<b>Considerações éticas e legais na assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo.</b>

#### **REFERÊNCIAS:**

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática.** 1ª ed. Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2013.

BRASIL. Ministério da saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013.** Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde/ANVISA, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual de rotinas para atenção ao AVC**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013**. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Publicada no Diário Oficial da União em 02/04/2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 2 v. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015

CHULAY, M.; BURNS, S. M. **Fundamentos de Enfermagem em Cuidados Críticos da AACN**. 2ª. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

GONZALEZ, M. M. et al. I Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia: resumo executivo. **Arq. Bras. Cardiol.**, São Paulo, v. 100, n. 2, p. 105-113, Feb. 2013.

MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. **Fundamentos dos Cuidados Críticos em Enfermagem - Uma Abordagem Holística**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

PEDREIRA, L. C.; MERGULHÃO, B. **Cuidados Críticos em Enfermagem**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

TOBASE, L.; TOMAZINI, E. A. S. **Urgências e Emergências em Enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

VIANA, R. A. P. P.; WHITAKER, I. Y.; Colaboradores. **Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas e vivências**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

## **7. DA COMISSÃO EXAMINADORA:**

**Área do conhecimento objeto do concurso: Enfermagem em Urgência, Emergência e Unidade de Terapia Intensiva**

### **Titulares**

Profª. Ms. Fabiana Lucena Rocha – UFCG (Presidente)

Profª. Esp. Olga Braga Feitosa Teixeira – UFCG

Profª. Drª. Betânia Maria Pereira dos Santos – UFPB (Membro Externo)

### **Suplentes**

Profª. Drª. Marilena Maria de Souza – UFCG

Profª. Ms. Romércia Batista dos Santos – UFCG

Profª. Drª. Angela Amorim de Araújo - UFPB (Membro Externo)

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

8.5. O candidato que interpor recurso via processo, em qualquer uma das instâncias competentes terá a obrigação de acompanhar as decisões para ciência e providência.

## **9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

9.1. A nomeação do candidato fica condicionada a comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. O nomeado e empossado exercerá a docência no Curso Ensino Médio na ETSC/CFP/UFCG, no Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e/ou [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br)).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação



Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) ou [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br)).

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Cajazeiras-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº. 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Escola Técnica de Saúde no site [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou site ([www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br)), poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.12. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Antônio Fernandes Filho  
Diretor do CFP

**ANEXO 01****PRAZOS REGULAMENTARES**

<b>ETAPAS</b>	<b>SETOR REPONSÁVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de Candidatos	Secretaria do Centro do CFP	08 a 19/05/2017
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento de inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretária do Centro
Interposição de Recursos contra decisão do CONSAD/CFP sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	03 a 12/07/2017 (Poderá estender-se por mais um dia, a depender do número de candidatos)
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CFP do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

**ANEXO 02**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Ilmo Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras Prof. Me. Wellington Bezerra de Sousa**

Eu,.....residente à  
rua.....,  
nº.....bairro....., na cidade de  
....., fone:....., vem requerer, a  
Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da  
Educação Básica, Técnica e Tecnológica, DI,nível I, T40-DE, da Unidade Acadêmica  
da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores, da  
Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área  
.....,  
de acordo com o EDITAL Nº 21, DE 26 DE ABRIL DE 2017, disponível nos endereços  
www.ufcg.edu.br e www.cfp.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Cajazeiras - PB, ..... de ..... de 2017.

.....  
Assinatura do Candidato

Procurador(a):

.....  
RG Nº..... CPF Nº.....  
Endereço:.....  
.....  
.....Fone para contato: .....

**ANEXO 03**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO  
CONCURSO

Eu,..... RG  
nº ....., CPF nº.....,  
DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as  
normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do  
Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível I, da Escola Técnica de  
Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal  
de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na  
área.....,  
conforme EDITAL N°21, DE 26 DE ABRIL DE 2017, disponível nos endereços  
[www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

Cajazeiras-PB, ..... de ..... de 2017.

.....  
Assinatura do Candidato

**ANEXO 04**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP  
UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA  
DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – CFP/UFCG

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo)

\_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) (estado civil) residente à

\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,

Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,

UF \_\_\_\_\_,

Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e  
telefone

celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade

n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF

n.º \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto n.º 6593, de 02 de

outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e

títulos para Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica regido EDITAL N.º

21, DE 26 DE ABRIL DE 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_,

de 2016, para uma vaga na área de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Para tanto,

declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

(CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_,

e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima

referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou

prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro

estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o

disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)